



### **Edital nº 03, de 12 de junho de 2023.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (PPGPSI/UFSJ) torna público a abertura do presente Edital para inscrição ao preenchimento de **01 (uma) vaga para Membro Discente para integrar o Colegiado do PPGPSI**, conforme Resolução nº. 01 de 15 de março de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de São João del-Rei (CONEP).

#### **1. DOS CANDIDATOS:**

1.1. Poderá concorrer à eleição para Membro Discente do Colegiado do PPGPSI, mediante inscrição, o discente regularmente matriculado neste Programa, e integrado ao curso de Mestrado ou Doutorado em Psicologia como aluno regular.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. Data: dias 12 e 13 junho de 2023.

2.2. Local: exclusivamente via e-mail institucional do PPGPSI/UFSJ ([ppgpsi@ufsj.edu.br](mailto:ppgpsi@ufsj.edu.br)).

2.3. Validade da inscrição: a inscrição será considerada válida mediante o envio, em tempo hábil, pelo interessado, de mensagem ao e-mail institucional do Programa, informando que é candidato a Membro Discente do Colegiado do PPGPSI/UFSJ.

#### **3. DOS ELEITORES:**

3.1. Os eleitores consistem dos discentes regularmente matriculados neste Programa, e que estejam integrados às atividades como alunos regulares.

#### **4. DA VOTAÇÃO:**

4.1. Data e Hora: dia 15 de junho de 2023, das 09:00 até às 23:59 horas.

4.2. A votação será on-line em site a ser divulgado posteriormente aos eleitores.



#### 5. DA APURAÇÃO:

5.1. A apuração do resultado será pública, no dia útil imediatamente posterior ao encerramento da votação, com base nas respostas ao formulário eletrônico a ser disponibilizado conforme o item 4.2.

5.2. Será considerado eleito candidato que obtiver o maior número de votos.

5.3. Caso ocorra empate, os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem:

5.3.1. maior tempo de integração no Programa;

5.3.2. maior idade.

5.4. A informação preenchida no formulário para confirmação do voto eletrônico é de caráter sigiloso e não será fornecida, em nenhuma hipótese.

#### 6. DO MANDATO:

6.1. O tempo de mandato do membro discente eleito é de 1 (um) ano, permitida uma

*Lucas Cordeiro Freitas*

*Lucas Cordeiro Freitas*

**Prof. Dr. Lucas Cordeiro Freitas**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFSJ